

Informação validada em:	03/11/2020 14:29	Nº 226/2020	Nº de Páginas: 2
-------------------------	------------------	-------------	------------------

Assunto: SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA | COVID-19 | MUNICIPIO VILA FRANCA XIRA

1 – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO COVID19 – VILA FRANCA XIRA – ACeS Estuário do Tejo

Dados relativos a:

03/11/2020

Confirmados

3 135

Óbitos

43

Recuperados

2 175

Em Vigilância pela Autoridade Saúde

1 122

Internados

23

Em Isolamento Domiciliário

894

Ativos

917

Fonte: Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo

UF Alhandra, SJ Montes e Calhandriz	UF Alverca e Sobralinho	UF Castanheira Ribatejo e Cachoeiras	UF Póvoa Santa Iria e Forte Casa	Vialonga	Vila Franca Xira
Confirmados	Confirmados	Confirmados	Confirmados	Confirmados	Confirmados
237	791	154	987	638	328
Recuperados	Recuperados	Recuperados	Recuperados	Recuperados	Recuperados
156	526	106	681	472	234
Ativos	Ativos	Ativos	Ativos	Ativos	Ativos
79	250	47	297	161	83

2 – Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020 de 2 de novembro de 2020. Consultar em:

<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/147412974/details/maximized>

O Conselho de Ministros aprovou a resolução que renova a situação de calamidade em todo o território nacional continental, até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2020

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original

António Carvalho



Informação validada em:	03/11/2020 14:29	Nº 226/2020	Nº de Páginas: 2
-------------------------	------------------	-------------	------------------

Combate à pandemia Novas medidas COVID19

Face à situação epidemiológica que se verifica em Portugal, o Governo decidiu renovar o estado de calamidade em todo o território nacional até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2020 e alargar a outros concelhos, incluindo **VILA FRANCA DE XIRA**, as medidas especiais, entre as quais:

- o dever de permanência no domicílio;
- como regra, que todos os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços, bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, encerram até às 22h00;
- o encerramento dos restaurantes até às 22h30;
- a proibição da realização de celebrações e de outros eventos com mais de cinco pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar;
- a proibição de feiras e mercados de levante, salvo autorização emitida pelo presidente da câmara municipal, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS;
- a possibilidade de realização de cerimónias religiosas, de acordo com as regras da Direção Geral da Saúde;
- o encerramento dos equipamentos culturais até às 22:30;

Pode consultar a totalidade das novas medidas de combate à pandemia e conhecer os concelhos com risco elevado de transmissão da Covid-19, em:

<https://covid19estamoson.gov.pt/apresentacao-das-novas-medidas-covid19/>

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original
António Carvalho